



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 30/2026**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 30/2026, de autoria do Nobre Prefeito Sr. Yan Lopes de Almeida, que “Fica instituído no Município de Caçapava o Programa ‘Minha Cidade, Meu Cuidado’, destinado ao combate à pichação, atos de vandalismo e demais práticas que causem poluição visual ou degradação do patrimônio público ou privado.”

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende que, sob o ponto de vista jurídico, não há óbices à tramitação da proposta, tanto no que se refere à sua constitucionalidade quanto aos seus aspectos financeiros.

Pois bem, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, impliquem alteração da despesa ou da receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público, nos termos do inciso III do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Portanto, como a matéria não gera impacto financeiro ao erário municipal, o parecer desta Comissão é favorável ao presente Projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Sala das Comissões, 15 de Abril de 2026**

Pablo de Oliveira Fernandes – DC

**Presidente e Relator**

Bruno Henrique da Silva – PL  
**Vice-Presidente**

Jefferson Henrique Tavares de  
Sousa – PODEMOS  
**Membro**

